



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.521 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, do Art. 32º, da Lei Municipal nº 1.964/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Social

Funcional Programática = 08.244.0010.1.226 = Aq. Veículo Assist. Social / Em. Cap. Telhada

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 500.0047

Valor = R\$ 5.370,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Social

Funcional Programática = 08.244.0010.1.226 = Manutenção Assistência Social

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

N. Reduzido = 89

Valor = R\$ 5.370,00



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 17 de novembro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo